

Projeto de Lei 38/68 de 26/12/68

Autoriza o chefe do Executivo a recondicionar Caminhões para o serviços de irrigação, de rias.

A Camara Secreta a Lei seguinte

Artº - 1º - Está o chefe do Executivo autorizado adquirir um tanque de aço com a capacidade de 600 mil litros, afim de ajustá-lo em Caminhões usado e recondicionado já existente na frota da Prefeitura.

Artº - 2º - Para a operação do artigo anterior, está o chefe do Executivo autorizado abrir crédito adicional até o valor de Cr\$ 10.000.00 (dez mil cruzeiros novos), com recursos oriundos de anulação total ou parcial da receita estimada para o exercício.

Artº - 3º - Revogam-se as disposições em contrário, vigorando a presente Lei a partir de sua Publicação Prefeitura Municipal de Curitiba, 26 de dezembro de 1968.

Prefeito

Secretario